



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO – MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1011.01/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 001/2025

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Reforma e Ampliação da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

ASSUNTO: Análise técnica detalhada das planilhas orçamentárias apresentadas pela licitante na proposta de preços.

PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA Nº 1212.01/2025

I – INTRODUÇÃO

Após solicitação realizada pelo Agente de Contratação, este processo foi encaminhado à Unidade Técnica de Engenharia da **Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão / MA**, para emissão de parecer sobre os **documentação da proposta de preços** apresentados pela licitante proponente nos autos da **Concorrência Eletrônica nº 001/2025**, nos termos do art. 72, III, da lei nº 14.133/2021.

No que diz respeito à análise da documentação da empresa licitante **IMPERIO CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 34.177.458/0001-32, segue análise abaixo, conforme solicitação.

II – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

a) RESUMO DA PROPOSTA

Comentário: Da análise da documentação apresentada, seguem as seguintes observações:

Observa-se que o valor inicial estimado para administração foi de R\$ 159.144,48 e a proposta submetida é no valor de R\$ 151.437,65 resultando em um valor de desconto de R\$ 7.706,83 que corresponde a um percentual de desconto de 4,84 % sobre o valor inicial.
--

Julgamento: A licitante **atendeu** ao requisito analisado.

b) PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Comentário: Da análise da documentação apresentada, seguem as seguintes observações:



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO – MA

Não foram detectados quantitativos divergentes do projeto básico da licitação.
Não foram detectados preços globais com BDI acima do orçado pela administração.

Julgamento: A licitante **atendeu** ao requisito analisado.

c) COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Comentário: Da análise da documentação apresentada, seguem as seguintes observações:

Foram apresentadas as composições de custos unitários bem como as composições de custos unitários auxiliares, indicando os custos de mão de obra, materiais e equipamentos, bem com aplicação do BDI e os Encargos Sociais.

Julgamento: A licitante **atendeu** ao requisito analisado.

d) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Comentário: Da análise da documentação apresentada, seguem as seguintes observações:

O cronograma físico-financeiro apresentado encontra-se em conformidade com o desembolso previsto pela administração, respeitando os prazos, percentuais e valores máximos estabelecidos para a execução do contrato.

Julgamento: A licitante **atendeu** ao requisito analisado.

e) COMPOSIÇÃO DO BDI

Comentário: Da análise da documentação apresentada, seguem as seguintes observações:

Apresentou BDI Padrão de 21,90 %, dentro da faixa preconizada pelo Acórdão 2.622/2013 TCU para Construção de Edificações, que preconiza valores entre 20,34 % e 25,00 %, não sendo necessário uma análise pormenorizada dos componentes que integram o BDI. Os tributos indicam que o orçamento é do tipo sem desoneração. A licitante levou em consideração os benefícios tributários do Simples Nacional.

Julgamento: A licitante **atendeu** ao requisito analisado.

f) COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO – MA

Comentário: Da análise da documentação apresentada, seguem as seguintes observações:

A licitante apresentou planilha de encargos em 104,18 % para horistas e 63,32 % para mensalista. As alíquotas indicam que os encargos sociais são do tipo sem desoneração, ficando em conformidade com o BDI. Destaca-se que a licitante levou em consideração os benefícios tributários do Simples Nacional.

Julgamento: A licitante **atendeu** ao requisito analisado.

III – PARECER FINAL

Após análise detalhada da documentação da proposta de preços apresentada pela licitante, foram avaliados os itens técnicos e orçamentários com base nos critérios previstos no edital e nas legislações pertinentes.

Dessa forma, considerando a o cumprimento de todos os itens das exigências formais e técnicas relevantes para a análise da proposta e sua compatibilidade com o projeto básico, **opino pela REGULARIDADE** da documentação da proposta de preços da licitante **IMPERIO CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 34.177.458/0001-32, **tendo em vista o atendimento integral aos requisitos estabelecidos no edital.**

É o parecer

Lagoa Grande do Maranhão / MA, 12 de dezembro de 2025.

Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira
Engenheiro Civil – CREA nº 1119287707MA
AML Engenharia e Consultoria